



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

EDITAL Nº 11/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO FIC DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – TURMA 1, PELO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JAGUARI, no uso de suas atribuições, torna público a **Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa Qualifica Mais EnergIF do Instituto Federal Farroupilha – Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 1.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 1**, pelo Programa Qualifica Mais EnergIF, que será ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus Jaguari* no **Centro de Referência de Santiago**. A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 Quadro de vagas:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) – Turma 1	200	50

1.4. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	04/02/2022 a 17/02/2022
Relação Preliminar de Inscritos	18/02/2022 até as 12:00
Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	18/02/2022 até as 23:59
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	21/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/bnexTYur7QEnRqWZ7>, do dia 04/02 de 2022 até o dia 17/02 de 2022.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 2.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico.
- 2.4. A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.
- 2.5. A Comissão de Seleção **não** se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do formulário eletrônico.
- 2.6. Para efeito desse edital, **NÃO** haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. DA SELEÇÃO E MATRICULA

- 3.1. O Processo de seleção será por ordem de inscrição. Em caso de excedentes de inscritos, haverá um sorteio eletrônico para classificação dos candidatos e formação de uma lista de vagas reserva.
- 3.2. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Instituto Federal Farroupilha.
- 3.3. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A listagem com os nomes dos classificados será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Jaguari (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), conforme datas previstas no cronograma.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação dos classificados poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, por e-mail: energif.ja@iffar.edu.br, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES.
- 5.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item 5.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

6. DA EXECUÇÃO DO CURSO

6.1 A abertura de turma para oferta estará condicionada ao preenchimento de 60% do total das vagas ofertadas, segundo tabela do item 1.3 deste edital.

6.2. Em caso de ausência durante os primeiros 5 dias consecutivos do início do curso, sem justificativa, o candidato será considerado desistente e sua vaga será disponibilizada a outro candidato da lista de suplência, caso exista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

7.2. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste edital deverão ser encaminhadas por e-mail para energif.ja@iffar.edu.br, conforme datas previstas no cronograma.

7.3. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas em Edital específico publicado no sítio eletrônico institucional (www.iffarroupilha.edu.br/jaguari), na seção Editais.

7.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. O candidato assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou não apresente a comprovação dos requisitos obrigatórios, o candidato será desclassificado, ainda que aprovado o seu ingresso.

7.5. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Extensão do IF Farroupilha reservam-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Jaguari/RS, 04 de fevereiro de 2022.

Marielle Medeiros de Souza
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 165/2021
IFFar – Campus Jaguari